



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 1006 Livro 4 Folha 22 Data 23/12/04  
Horas 16:00  
Assauze  
FUNCIONÁRIO

**MENSAGEM Nº 095 DE 22 DE dezembro DE 2.004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 22/12/04  
ao

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a cessão, em comodato, de uma turbina e seus acessórios para a **Aldeia Namukurá**.

O Comodato destina-se a manter a eletrificação daquela Aldeia para a melhor comodidade da tribo.

Assim entendemos, uma vez que referido equipamento lá já se encontra instalado, servindo àquela comunidade indígena e, certamente, que aquela instalação só virá servir para aquela Aldeia, face as condições hidráulicas e topográficas do referido local.

O Comodato virá beneficiar aqueles indígenas com a possibilidade de obterem antenas parabólicas para recepção de TV, e melhor instrução de seus componentes. De modo que, a solução é deixar com eles o equipamento cedido, para que a própria beneficiária utilize o remanejamento operacional do sistema, sem interferência da Municipalidade.

Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de dezembro de 2.004.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/12/04

ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

### PROJETO DE LEI Nº 095 DE 22 DE Dezembro DE 2.004.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 1006 Livro 17 Folha 22 Data 23/12/04  
Horas 16:00  
Assauze  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre cessão em Comodato, de uma turbina e acessórios Beta Hidroturbinas para o uso da aldeia indígena que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder a Aldeia Namukurá, em **COMODATO**, uma turbina e acessórios Beta Hidroturbinas, por um período de 30 (trinta) anos.

**Parágrafo Único** - A cessão terá como objetivo manter a eletrificação da referida Aldeia, para o devido bem estar dos indígenas ali residentes.

**Art. 2º** - A Comodatária deverá ser representada, no instrumento de contrato, pelo Cacique Chefe da Aldeia.

**Art. 3º** - As despesas com a manutenção dos equipamentos cedidos e sua devida conservação serão por conta exclusiva da Comodatária.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3

**Art. 4º** - Os direitos e obrigações da Comodante e da Comodatária serão objeto de especificações, quando da elaboração do instrumento contratual do comodato.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de Dezembro de 2.004.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal







4

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 29/12/04  
*[Signature]*

Projeto de Lei nº 095 /2004 de autoria do  
Poder Executivo municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT 29/12 2004

~~Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente~~

~~Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Relator~~

~~Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Membro~~



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

5

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 22/12/04  
aw


**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 095 /2004 de autoria do  
Vodex Jozacirino Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22/12 2004.

  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 095/04*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	<i>x</i>		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	<i>x</i>		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	<i>x</i>		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	<i>x</i>		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	<i>x</i>		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	<i>x</i>		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>x</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	<i>x</i>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	<i>x</i>		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	<i>x</i>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	<i>x</i>		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	<i>x</i>		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	<i>x</i>		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	<i>x</i>		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Revolvente</i>		

Obs.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de *28/12/04*